



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.111/2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, o exercício financeiro de 2011 no âmbito do Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, valor global de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos do órgão: 03.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.04.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
03.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.04.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	10.302.012.1.184 – PROGRAMA PAF SAÚDE.	4.4.90.52	90	260.000,00
TOTAL			90	260.000,00
TOTAL GERAL DO ACRÉSCIMO			90	260.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicionais Especial, correrão à conta:

- a) De operação de crédito realizada com a DESENBAHIA – Agência de Fomento do estado da Bahia S.A, autorizada através da Lei 2.045/2010 de 19/09/2010, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso IV e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
- b)

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2011, aprovados pelas Leis nº. 2.001/2009 e 2.043/2010, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos do **ORGÃO: - 03.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.04.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA,
em 21 de junho de 2011.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO I – LEI Nº. 2.111 / 2011

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
DESENBÁHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A
PROGRAMA PAFSAÚDE

MESES	A	B	C = B - A
	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	TOTAL
	ORÇAMENTO 2011	LIBERAÇÃO DO RECURSO	EXERCÍCIO 2011
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho	0,00	260.000,00	260.000,00
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
TOTAL	0,00	260.000,00	260.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 21 de junho de 2011.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal